

Ao Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

**Des. Ricardo José Roesler**

**Ref.: SEI 0015784-46.2021.8.24.0710 – Reposição inflação no auxílio médico-social. Precedente da Resolução GP n. 43/2019.**

**SINJUSC – SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, entidade sindical com sede em Florianópolis, por intermédio de seu Presidente, Sr. Helio Lentz Puerta Neto, vem respeitosamente requerer a extensão do reajuste ao auxílio médico-social, o qual foi o único que não foi recomposto em 2020 e 2021.

Após muito diálogo e mobilização da categoria, as negociações da database 2021 avançaram de maneira importante com o anúncio feito pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Des. Ricardo Roesler, onde expôs ao Órgão Especial os seguintes reajustes:

1. Revisão geral anual estendido até dezembro de 2021 (maio de 2020 até dezembro de 2021), o que gera este índice em torno de 15%, **que irá se confirmar nos próximos meses.**
2. Majoração do auxílio-alimentação, indexando-o em 15% do padrão remuneratório J-12;
3. Reajuste no auxílio-creche de R\$ 652,30 para R\$ 766,00;

No entanto, observa-se que não há menção sobre revisão geral anual no auxílio médico-social, o qual guarda os mesmos requisitos legais dos auxílios anteriormente citados.

Importante destacar que os servidores públicos aposentados sofrerão um duro golpe nos seus vencimentos na folha do mês de novembro, considerando a alteração da faixa de isenção para contribuição previdenciária promovida com a recente reforma de iniciativa do Governo estadual e aprovado na Assembleia Legislativa de Santa Catarina.

Incluem-se neste desproporcional aumento os servidores e magistrados.

O auxílio-saúde já havia passado por um reajuste (ou alteração dos percentuais para base de cálculo) ainda no período da Lei Complementar n. 173/20, por meio da Resolução TJ n. 20/20, Resolução GP n. 40/20 e Resolução GP n. 27/21.

Inclusive, por ocasião das discussões e debates realizados na ALESC no período da tramitação da emenda constitucional e do projeto de lei, falou-se abertamente sobre a necessidade dos Poderes e órgãos criarem, internamente, formas de compensação para mitigar as perdas oriundas do aumento da contribuição. Isso significa dizer que os parlamentares e a sociedade civil organizado que estava engajada na aprovação do projeto, percebeu o tamanho da perda que os servidores sofreriam.

Também é assim que o Governo já anunciou reajuste ao magistério e apresentará projeto ainda esta semana na Assembleia Legislativa. Ao todo, devem ser em torno de 12 propostas num pacote para concluir a reposição da remuneração de 100% do funcionalismo.

**Podemos debate a qualidade da proposta, mas o que queremos evidenciar e afastar de uma vez por todas a ideia de que os reajustes não podem ser divulgados. Isso é um falso argumento, eis que se trata de um direito e, ainda, todas as categorias estão em fase de negociação.**

**Sob a ótica alegada, inclusive, não há melhor momento para se efetivar os reajustes aos serviços já que todo mundo está passando por isso (ou pelo menos negociando).**

É imperioso que se efetivem todos estes reajustes.

Voltando ao caso do impacto da Previdência, demonstrando no mundo real o tamanho do rombo nas folhas de pagamento de umas colegas:

	Contribuição em out./21	Contribuição em nov./21
Servidora A	444,48	1191,18
Servidora B	562,56	1309,26
Servidora C	299,22	1045,92
Servidora D	906,49	1653,19
Servidora E	248,38	995,08

São 5 casos que exemplificam o desastre promovido pela alteração na faixa de isenção da contribuição previdenciária dos servidores públicos de Santa Catarina.

Nós, os sindicatos, apesar da luta empreendida, não conseguimos impedir a aprovação da reforma, mas conseguimos demonstrar a todos o quão desproporcional eram as medidas adotados pelo Governo, sem que houvesse as comprovações atuariais exigidos em lei.

Referida emenda e o projeto de lei são alvos de ações judiciais.

O fato é que o Tribunal de Justiça de Santa Catarina, tendo disponibilidade financeira e orçamentária, não pode se omitir em relação a este fato.

Foi positiva a sinalização da revisão geral anual nos termos postos, fruto do engajamento da categoria e do empenho do sindicato.

No entanto, a Administração do TJSC está deixando descoberto os servidores e servidoras aposentadas, sem apresentar uma alternativa. Aqui, solicitamos o reajuste do auxílio médico-social, conforme já o fez em 2019, por meio de resolução. Tal reajuste pode se dar nos mesmos termos na alteração que será feita no auxílio-alimentação (com percentual de 15% da referência J-12 da tabela de vencimentos do Poder Judiciário de Santa Catarina).

Quando o PLC/0015.3/2016 foi aprovado, justificou-se a existência deste subsídio em virtude da situação de vulnerabilidade das condições de saúde e de amparo social que acometem os aposentados em geral. Também se observou, na época, que no caso dos servidores inativos do Poder Judiciário a situação financeira é agravada com a cessação do pagamento do auxílio alimentação e do abono permanência.

Por meio da [Resolução GP n. 43 de 2 de outubro de 2019](#) o valor da assistência médico-social foi fixado em R\$ 696,00 – valor que se mantém até o momento presente. Somente em relação aos efeitos inflacionários, nota-se uma perda acumulada até outubro de 2021 que alcançou 15,12%. Além da perda do poder de compra dos servidores inativos oriunda do aumento generalizado dos preços e do custo de vida, também deve-se considerar os efeitos da reforma previdenciária estadual, que amplia os descontos aos aposentados e acarreta em impactos ainda mais severos para aqueles com proventos nas menores faixas salariais.

Portanto, como medida de mitigação dos efeitos da reforma da previdência e considerando a corrosão do poder de compra, sugere-se que o PJSC vincule o valor mensal da assistência médico-social a 15% do padrão remuneratório J-12 da tabela de vencimentos dos servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Em outubro de 2021 a assistência médico-social contemplou 1.753 servidores e 149 magistrados, totalizando 1.902 beneficiados. O gasto total desta rubrica somou naquele mês R\$ 1.323.567,47.

Se o valor da assistência médico-social for elevado a 15% do padrão remuneratório J-12 da tabela de vencimentos dos servidores vigente desde maio de 2020, o subsídio será de R\$ 1.600,23, o que elevará o valor unitário em R\$ 904,23. Estima-se que o impacto mensal alcance R\$ 1,7 milhões. Esta cifra corresponde apenas a 2,77% do incremento da receita líquida do PJSC referente ao mês de outubro, em comparação com o valor arrecadado no ano passado. Os cálculos são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 - Impacto da majoração da assistência médico-social

Servidores beneficiados em outubro/2021	1.753
Magistrados beneficiados em outubro/2021	149
Total de beneficiados em outubro/2021	1.902
Valor pago em outubro/2021	R\$ 1.323.567,47
Impacto mensal da reposição	R\$ 1.719.839,75
Incremento da arrecadação em outubro/2021	R\$ 61.981.381,25
Impacto da reposição sobre o incremento da arrecadação	2,77%

Fonte: Poder Judiciário de Santa Catarina

Seria um impacto ínfimo para as finanças do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Para os servidores inativos esta majoração seria percebida como um gesto de colaboração do Poder com o financiamento dos custos com medicamentos, exames clínicos, tratamento médico, fisioterapia, entre outros, que podem ser comprometidos com os efeitos da reforma previdenciária.

Assim, solicitamos à Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para que seja conferida reajuste remuneratória no auxílio médico-social, nos mesmos termos da proposta para o auxílio-alimentação, qual seja, 15% do padrão remuneratório J-12 da tabela de vencimentos dos servidores.

Nestes termos, pedimos negociação para tratar especificamente deste assunto.

Desde já agradecemos.

Hélio Lentz Puerta Neto

Presidente do SINJUSC